

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-2014

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebram entre a **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI** e a empresa **A A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS ME**, tendo por Objeto a **Repactuação** do Valor.

CONTRATANTE: MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I. E: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 496.452.261-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº. 06670849 SSP/MT, podendo ser encontrado no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAN), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, pelo Diretor Vice- Presidente Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 458.288 – SSP/MT e CPF: n.º 496.565.381-53, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão Contador, inscrito no CPF sob nº. 630.581.111-34 e portador da Cédula de Identidade sob nº. 793.306 SSP/MT.

CONTRATADA: A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS ME, localizada na Rua Alice de Farias, nº 203, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 10.230.958/0001-22, neste ato representada pelo Senhor **WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**, residente na Rua Professor Juscelino Reiners, nº 245, bairro Jardim Petrópolis, em Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade nº 14125609, expedida pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 005.598.151-82, , mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por Objeto a Repactuação do Valor do **Contrato nº 035/2014**, firmado entre o MTI e **A A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS ME**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. A **REPACTUAÇÃO** do Valor do **Contrato nº 035/2014** – ano base 2017, ocorre de acordo com a **Cláusula Sétima – item 7.22 – DA REPACTUAÇÃO**; estando em consonância com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

2.2. O valor anual do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 68.984,16** (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor mensal por recepcionista de R\$ 2.874,34 sendo que o contrato prevê duas recepcionistas, totalizando valor mensal de R\$ 5.748,68 (cinco setecentos e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

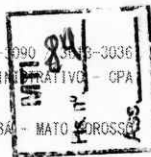
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente no Termo de Referência do referido processo.

3.2. O presente termo aditivo será publicado pela MTI, por meio de extrato, no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original celebradas em 06 de novembro de 2014, não modificadas por este instrumento ou que não conflitem com ele, declarando-se nesta oportunidade, a necessária ratificação.

4.2. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja e por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente



instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2017.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR

Diretor Presidente

EVARISTO GEORGIO FAVA

Diretor Vice Presidente

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

